



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E
FARMACOLOGIA (DFF/UFSM)



Errata do Edital para preenchimento de vaga de Monitoria 01/2024

No Item 3. (3.2) leia-se Comprovante de matrícula atual no curso de farmácia da UFSM (formato pdf)

O Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, torna público que, no período de **19 a 22 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para Monitoria da disciplina do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (DFF/UFSM), conforme especificado abaixo:

Disciplina: Farmacologia II F (FSL 1029)

Curso: Curso de Farmácia

1. SOBRE A VAGA

1.1 Uma vaga de monitoria para atender esta disciplina.

2. PRÉ-REQUISITOS:

2.1 O candidato deve estar regularmente matriculado;

2.2 O aluno deverá ter cursado e sido aprovado na disciplina FSL 1029 com média $\geq 7,0$;

2.3 Ter disponibilidade de 10 horas semanais;

2.4 O aluno não pode estar vinculado à outra bolsa, independente do órgão financiador.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Cópia do histórico escolar simplificado (em formato pdf);

3.2 Comprovante de matrícula atual no curso de farmácia da UFSM (em formato pdf).

4. LOCAL e HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão efetuadas através do e-mail marilise.burger@ufsm.br no período de 19 a 22 de março de 2024. No campo “assunto do e-mail” colocar: Monitoria – Nome do Candidato - Departamento de Fisiologia e Farmacologia (Disciplina FSL 1029). A documentação exigida deve ser anexada ao e-mail.

5. SOBRE A PROVA:

5.1 Será feita uma avaliação teórica sobre os conteúdos programáticos da disciplina FSL 1029;

5.2 A avaliação será realizada de forma presencial no dia 25 de março de 2024 no período da tarde, com início às 13:30, na sala 5220, no prédio 21.

6. SOBRE A NOTA:

6.1 A prova terá valor = 5,0. A Média Final, contida no histórico escolar simplificado, na disciplina FSL 1029 terá valor = 5,0 (OBS: Média Final = 10 no histórico escolar equivale a 5,0, sendo que as demais notas serão calculadas proporcionalmente). A nota final do candidato será calculada através da soma da nota da prova e a nota relacionada a média no histórico escolar.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 O resultado será divulgado publicamente e informado por e-mail ao (s) candidato (s).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa de monitoria não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:

I. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito;

II. por solicitação do próprio bolsista, por escrito;

8.2 A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com outras bolsas de estágio acadêmico e/ou extensão e/ou pesquisa;

8.3 A bolsa de monitoria terá prazo final a finalização do 1º semestre/2024, havendo possibilidade de renovação caso haja manutenção da bolsa.

Profa. Marilise Escobar Burger
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
SIAPE: 6378683